

## EDITAL n. 44/2008

Dispõe de matrícula nos cursos de graduação da UNESC para o 2º semestre letivo de 2008 e dá outras providências.

O Reitor da UNESC torna pública a abertura da renovação semestral de matrícula para os cursos de: Administração de Empresas (noturno e matutino), Administração Comércio Exterior, Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais (Licenciatura e Bacharelado), Ciência da Computação, Ciências Biológicas (Licenciatura e Bacharelado), Ciências Contábeis, Direito, Economia, Educação Física (Licenciatura e Bacharelado), Enfermagem, Engenharia de Agrimensura, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Materiais, Engenharia Química, Farmácia, Fisioterapia, Geografia, História, Letras – Hab. Português/Inglês e Hab. Português/Espanhol, Matemática, Medicina, Nutrição, Pedagogia, Psicologia, Secretariado Executivo, Tecnologia em Automação Industrial, Tecnologia em Cerâmica, Tecnologia em Eletromecânica, Tecnologia em Moda e Estilo, Tecnologia em Polímeros, Tecnologia em Telecomunicações, Tecnologia em Gestão Comercial, Tecnologia em Gestão de Marketing, Tecnologia em Gestão de Pequeno e Médio Empreendimento, Tecnologia em Gestão de Processos Gerenciais, Tecnologia em Gestão de Pessoas e Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos conforme as regras e condições a seguir discriminadas:

### 1. DO INFORMATIVO DE MATRÍCULA, DO BOLETO DE PAGAMENTO E DA SENHA

O Informativo de matrícula, o boleto relativo ao pagamento da primeira parcela da semestralidade estarão à disposição dos acadêmicos adimplentes, matriculados no segundo semestre de 2008, a partir de **27/06/2008**, no Site da UNESC (Ambiente Acadêmico) ou na sala de monitores - Laboratório de informática XXIC – 2º piso.

1.1. A senha para acesso à digitação de matrícula, que é pessoal e intransferível, será entregue apenas ao próprio acadêmico, ou ao seu procurador mediante identificação do mesmo, mediante protocolo de recebimento na coordenação de seu curso.

1.2. As cláusulas e condições do contrato de prestação de serviços, ao qual o acadêmico adere ao efetuar o pagamento da primeira parcela da semestralidade, estão publicadas nos murais da UNESC e no site [www.unesc.net](http://www.unesc.net), bem como registradas no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Criciúma.

### 2. DA QUITAÇÃO DE DÉBITOS ANTERIORES

2.1. Débitos relativos a semestres anteriores deverão ser quitados até o dia **07/07/2008**, junto à Central de Atendimento ao Acadêmico - CENTAC, Bloco da Biblioteca da UNESC, conforme as condições de negociações previamente estabelecidas e divulgadas no Campus.

2.2. Os alunos dos cursos ofertados em parceria com a SATC deverão promover a negociação de seus débitos até **07/07/2008**, junto a Tesouraria da SATC.

2.3. Os alunos dos cursos ofertados em parceria com o SENAI deverão promover a negociação de seus débitos até **07/07/2008**, junto a Tesouraria do SENAI.

### 3. DO PAGAMENTO DAS PARCELAS DA SEMESTRALIDADE

3.1. A semestralidade será paga em 06 (seis) parcelas mensais.

3.1.1 A primeira parcela da semestralidade, correspondente a matrícula, será equivalente a um sexto do valor obtido mediante a multiplicação do número de créditos, relativo a fase a ser cursada, pelo valor do crédito vigente no respectivo curso, de acordo com a tabela abaixo:

Tabela Valor Crédito	Semestral
<b>CURSOS</b>	
Administração - Comercio Exterior	<b>109,50</b>
Administração - Com. Exterior (Ingressantes a partir de 1º/2004)	<b>131,13</b>
Administração - Noturno	<b>109,50</b>
Administração - Noturno (Ingressantes a partir de 1º/2004)	<b>129,18</b>
Administração - Matutino	<b>109,50</b>
Administração - Matutino (Ingressantes a partir de 1º/2004)	<b>129,18</b>
Arquitetura e Urbanismo	<b>210,97</b>

FUCRI – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (mantenedora)



**unesc**

Universidade  
do Extremo  
Sul Catarinense

Artes Visuais -Licenciatura e Bacharelado	<b>133,08</b>
Artes Visuais -Licenciatura	<b>133,08</b>
Artes Visuais -Bacharelado (Ingressantes a partir de 2º/2005)	<b>143,73</b>
Ciências Biológicas	<b>109,50</b>
Ciências Biológicas-Bacharelado	<b>109,50</b>
Ciências Contábeis	<b>109,50</b>
Ciências Contábeis (Ingressantes a partir de 1º/2004)	<b>110,93</b>
Ciência da Computação	<b>131,95</b>
Ciência da Computação (Ingressantes a partir de 2º/2004)	<b>149,54</b>
Direito	<b>131,95</b>
Economia	<b>109,50</b>
Educação Física	<b>109,50</b>
Educação Física (Ingressantes a partir de 1º/2004)	<b>129,88</b>
Educação Física -Bach.(Ingressantes a partir de 1º/2004)	<b>136,73</b>
Enfermagem	<b>139,62</b>
Engenharia Ambiental	<b>152,16</b>
Engenharia Ambiental (Ingressantes a partir de 2º/2005)	<b>154,65</b>
Engenharia Agrimensura	<b>109,50</b>
Engenharia Agrimensura (Ingressantes a partir de 1º/2005)	<b>116,02</b>
Engenharia de Materiais	<b>152,16</b>
Engenharia Civil	<b>131,95</b>
Engenharia Química	<b>152,16</b>
Fisioterapia	<b>152,16</b>
Farmácia	<b>152,16</b>
Farmácia - Hab. Farmacêutico (Generalista)	<b>184,31</b>
Geografia	<b>109,50</b>
Geografia - (Ingressantes a partir de 2º/2004)	<b>113,21</b>
Geografia – Bacharelado e Licenciatura – (1º/2008)	<b>113,21</b>
História	<b>109,50</b>
Letras - Espanhol	<b>131,41</b>
Letras - Espanhol (Ingressantes a partir de 1º/2004)	<b>137,72</b>
Letras - Espanhol (Ingressantes a partir de 1º/2007)	<b>109,50</b>
Letras - Inglês	<b>109,50</b>
Matemática	<b>109,50</b>
Medicina	<b>324,01</b>
Nutrição	<b>174,61</b>
Pedagogia	<b>109,50</b>
Psicologia	<b>118,69</b>
Secretariado Executivo	<b>109,50</b>
Secretariado Executivo (Ingressantes a partir de 1º/2004)	<b>114,03</b>

FUCRI – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (mantenedora)



Universidade  
do Extremo  
Sul Catarinense

Tecnologia em Cerâmica	<b>141,62</b>
Tecnologia em Gestão Comercial	<b>105,49</b>
Tecnologia em Gestão de Marketing	<b>105,49</b>
Tecnologia em Gestão de Peq. Médio Emp. (Processos Gerenciais)	<b>105,49</b>
Tecnologia em Gestão de Pessoas (Recursos Humanos)	<b>105,49</b>

3.1.2 Nos cursos em parceria com a SATC o valor da 1ª (primeira) parcela será o descrito na Tabela abaixo

<b>Cursos em Parceria com SATC</b>	<b>1ª Parcela</b>
Tecnologia em Automação Industrial	468,55
Tecnologia em Eletromecânica	468,55
Tecnologia em Telecomunicações	468,55

3.1.3 Nos cursos em parceria com a SATC o valor da 1ª (primeira) parcela será o descrito na Tabela abaixo

<b>Cursos em Parceria com o SENAI</b>	<b>1ª Parcela</b>
Tecnologia em Moda e Estilo	512,58
Tecnologia em Polímeros	512,58

3.2. À parcela da matrícula será acrescido o valor de R\$ 6,00 (seis reais), referente à taxa para o Diretório Central dos Estudantes – DCE.

3.3 Para os acadêmicos regulares, bem como para os acadêmicos não regulares que efetuarem sua digitação no período de **08 a 20 de julho de 2008**, todas as demais parcelas serão calculadas de acordo com o número de créditos matriculados, de cujo número total deverão ser diminuídos aqueles já pagos por ocasião da matrícula, dividindo-se o número de créditos restantes por cinco e multiplicando-se os mesmos pelo valor do crédito do respectivo curso.

3.4. Para os acadêmicos não regulares que até o dia **20 de julho de 2008** não tiverem efetuado a digitação de sua matrícula, a segunda parcela terá o mesmo valor da matrícula. As demais parcelas serão calculadas de acordo com o número de créditos matriculados, de cujo número total deverão ser diminuídos aqueles já pagos por ocasião da matrícula e da segunda parcela, dividindo-se o número de créditos restantes por quatro e multiplicando-se os mesmos pelo valor do crédito do respectivo curso.

3.5. O pagamento da primeira parcela da semestralidade, correspondente à matrícula, deverá ser efetuado até o dia **07/07/2008**.

3.6. As demais parcelas da semestralidade terão vencimento no sexto dia útil dos meses subseqüentes.

3.7. Os alunos que efetivarem matrícula em vagas excedentes farão o pagamento da 1ª parcela no ato da matrícula.

3.7.1 A 1ª parcela será calculada de acordo com o item 3.1.1 deste edital.

3.7.2. As demais parcelas da semestralidade terão valores iguais, calculados de acordo com o número de créditos matriculados, vencendo a última das parcelas em dezembro de 2008.

3.7.3. As parcelas posteriores a matrícula terão vencimento no sexto dia útil dos meses subseqüentes.

3.8. Os alunos que efetivarem matrícula por processo de transferência, ingresso com curso superior e reingresso farão o pagamento da 1ª parcela no ato da matrícula.

3.8.1 A primeira parcela da semestralidade para os alunos matriculados por processo de transferência, ingresso com curso superior e reingresso será equivalente ao valor da matrícula da 1ª fase do respectivo curso, calculada de acordo com o valor do crédito vigente.

3.8.2 As demais parcelas da semestralidade terão valores iguais, calculados de acordo com o número de créditos matriculados, vencendo a última das parcelas em dezembro de 2008.

3.8.3 As parcelas posteriores à matrícula terão vencimento no sexto dia útil dos meses subseqüentes.

3.9 A primeira parcela da semestralidade para os alunos matriculados em vagas excedentes, por processo de transferência, ingresso com curso superior e reingresso nos cursos ministrados em parceria com a SATC (Tecnologia

**FUCRI – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (mantenedora)**

em Automação Industrial, Tecnologia em Eletromecânica e Tecnologia em Telecomunicações) terá valor de R\$ 468,55 (quatrocentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos), sendo que nos cursos ministrados em parceria com o SENAI (Tecnologia em Moda e Estilo e Tecnologia em Polímeros) terá valor de R\$ 512,58 (quinhentos e doze reais e cinqüenta e oito centavos).

#### **4. DO PERÍODO DE MATRÍCULA PARA “ALUNOS REGULARES”**

4.1. A matrícula para alunos regulares, isto é, alunos que freqüentam todas as disciplinas de sua fase de acordo com a matriz curricular vigente e estiverem aprovados em todas as disciplinas das fases anteriores, está condicionada apenas ao pagamento da 1ª parcela da semestralidade, conforme data prevista no item 3.5 deste Edital e a não existência de débitos relativos a semestres anteriores.

4.1.1 Efetuando o pagamento da matrícula até o prazo previsto no item 3.5, o aluno será automaticamente matriculado em todas as disciplinas relativas a fase seguinte.

4.1.1.1 Os alunos concluintes no 2º semestre de 2008 serão automaticamente inseridos na lista de formandos.

4.1.2 Na hipótese de reprovação em disciplinas no 1º semestre de 2008 que sejam pré-requisitos de outras relativas à fase seguinte, bem como no caso de o aluno pretender cursar disciplinas de outras fases ou não cursar disciplinas de sua própria fase, deverá acessar o sistema acadêmico e promover reserva de matrícula, via internet, no período de **08 a 20 de julho de 2008**, ou na sede da UNESC, da SATC ou do SENAI, no dia **17 de julho de 2008**.

4.1.2.1 A digitação na UNESC deverá ser executada no **seu respectivo curso**, no horário de funcionamento do mesmo.

4.1.2.2 A digitação na SATC deverá ser efetuada no **Laboratório de informática nº 04**, das **14h às 21h**.

4.1.2.3 A digitação na SENAI deverá ser efetuada no **Laboratório de informática – SENAI/Midisul – Módulo 04**, das **14h às 21h**.

4.1.2.4 A digitação da matrícula não significa aprovação da mesma em sua totalidade, em especial se permanecerem débitos anteriores.

4.2. É de responsabilidade do aluno regular verificar o resultado do processamento da matrícula no dia **23 de julho de 2008** no site **www.unesc.net** ou no respectivo curso a partir das 18:00 horas.

4.3. Havendo necessidade de “Ajuste” o acadêmico poderá fazê-lo no dia **23/07/2008, a partir das 18h e no dia 24/07/2008** via Internet, ou na UNESC no horário de funcionamento do respectivo curso.

4.4. O resultado final do ajuste de matrícula estará disponibilizado no dia **25/07/2008, a partir das 18h** no respectivo curso e via Internet.

#### **5. DO PERÍODO DE RESERVA DE MATRÍCULA PARA ALUNOS “NÃO REGULARES”**

5.1. São considerados alunos não regulares aqueles que não se encontram aprovados em todas as disciplinas das fases anteriores a que estão matriculados.

5.2. Os alunos não regulares, **obrigatoriamente**, deverão efetuar a digitação da reserva de matrícula.

5.3. A digitação via Internet poderá ser feita de **8 a 20 de julho de 2008** a qualquer horário, independente do curso.

5.3.1 A digitação na UNESC deverá ser executada dia **17/07/2008**, no **respectivo Curso**, no horário de funcionamento dos mesmos.

5.3.2 A digitação na SATC deverá ser executada no **Laboratório de informática nº 04**, das 14h às 21h, no dia **17 de julho de 2008**.

5.3.2 A digitação no SENAI deverá ser executada no **Laboratório de informática, – SENAI/Midisul – Módulo 04** das 14h às 21h, no dia **17 de julho de 2008**.

5.4. Os prováveis concluintes no 2º semestre de 2008, deverão digitar o item **inclusão** na lista de formandos.

5.5. A digitação da reserva de matrícula não significa aprovação da mesma em sua totalidade, em especial se permanecerem débitos anteriores.

5.6. É de responsabilidade do aluno verificar o resultado do processamento da matrícula no dia **23 de julho de 2008** no site **www.unesc.net**, ou no respectivo curso a partir das 18:00 horas

5.7. Havendo necessidade de “Ajuste” o acadêmico deverá fazê-lo nos dias **23/07/2008 e 24/07/2008** via Internet, na UNESC, na SATC ou no SENAI, nos respectivos cursos.

5.8.O resultado final do ajuste de matrícula estará disponibilizado no dia **25 de julho de 2008**, a partir das 18h nos respectivos cursos e via Internet.

## **6. DO PROCESSAMENTO DA RESERVA DE MATRÍCULA**

6.1.Somente serão processadas as solicitações de matrícula que cumprirem todas as exigências previstas nos itens anteriores.

6.2. Não serão processadas as solicitações que apresentarem problemas como:

- a) Coincidência de horário.
- b) Não cumprimento de pré-requisitos (se houver).
- c) Inexistência de vaga na disciplina/curso.
- d) Débito financeiro junto a FUCRI/UNESC, SATC ou SENAI.
- e) Número de créditos abaixo do estabelecido institucionalmente.
- f) Prazo de integralização do curso esgotado.
- g) Débito com documentos junto a Secretaria Acadêmica.

## **7. DAS VAGAS EXCEDENTES E DE EXCLUSÃO DE DISCIPLINAS**

7.1.Será oportunizado novo período de matrícula de **28 de julho a 07 de agosto de 2008** para alunos que não a tenham realizado nos prazos definidos ou que pretendam incluir novas disciplinas, exceto para os casos de desistência ou abandono do curso; bem como para acadêmicos matriculados da 9ª a 12ª fase do Curso de Medicina e do “Estágio D” do Curso de Psicologia.

7.1.1.No mesmo período previsto no item anterior será oportunizado ao acadêmico excluir disciplinas de sua matrícula, exceto para as modalidades de: **disciplina em turma especial e isolada**, desde que se mantenha o número mínimo de 12 créditos estabelecido institucionalmente.

7.2. Os interessados deverão realizar os seguintes procedimentos:

- a) Pagamento da 1ª parcela da semestralidade.
- b) Realizar a digitação da matrícula no respectivo curso.

7.3. A matrícula neste período estará condicionada a existência de vagas nas disciplinas e demais critérios estabelecidos neste Edital.

7.4. A taxa de serviço referente à matrícula em vaga excedente será cobrada em parcela subsequente.

## **8. DA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS ISOLADAS**

8.1. Durante os processos de matrículas em vagas excedentes, serão ofertadas disciplinas, sob a modalidade de disciplinas isoladas, para alunos que concluíram ensino médio e superior, em conformidade com a Resolução nº 01/2008 do CONSU, poderão matricular-se em disciplinas isoladas no dia **07 de agosto de 2008** nos respectivos cursos.

8.2. A matrícula será realizada nos cursos, mediante:

- a) Apresentação do comprovante de conclusão do ensino médio ou superior;
- b) Cópia do RG e do CPF, mediante apresentação do original;
- c) Pagamento da 1ª parcela, correspondente a 25% do valor dos créditos solicitados.

## **9. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA**

9.1. O trancamento de matrícula poderá ser solicitado no período compreendido entre **01 de julho a 07 de agosto de 2008**, junto à Central de Atendimento ao Acadêmico – CENTAC, Bloco Biblioteca da UNESC, ou na secretaria da SATC ou SENAI.

9.2.A matrícula para trancamento está condicionada a quitação de débitos anteriores, se existentes.

## **10. DA MATRÍCULA PARA O ALUNO COM TRANCAMENTO REGULAR**

10.1.O aluno que estiver com matrícula trancada regularmente poderá retornar, efetuando matrícula no 2º semestre/2008, nos prazos e condições estabelecidos no item 4 (quatro) deste edital.

## **11. DA MATRÍCULA POR TRANSFERÊNCIA OU INGRESSO COM CURSO SUPERIOR**

11.1.Nos casos de deferimento de vaga por transferência externa e ingresso com curso superior, os interessados deverão retirar o boleto da matrícula na Central de Atendimento ao Acadêmico - CENTAC, Bloco da Biblioteca, no dia **25 de julho de 2008**.



Universidade  
do Extremo  
Sul Catarinense

11.2. Após o pagamento da 1ª parcela da semestralidade, o aluno deverá efetivar a matrícula, fazendo a opção das disciplinas e realizando a digitação nos respectivos cursos.

11.3. Os valores relativos aos aproveitamentos de disciplinas serão cobrados nas parcelas vincendas.

11.4. Será aceita a matrícula por procuração desde que o representante seja de maior idade, assumindo inteira e total responsabilidade pelo ato executado.

11.5. O acadêmico poderá, ainda, realizar os procedimentos previstos no item 7 do presente Edital, caso entenda pertinente.

11.6. Os prováveis concluintes no 2º semestre de 2008, deverão digitar o item **inclusão** na lista de formandos.

## **12. DA MATRÍCULA POR REINGRESSO, TROCA DE CURSO E/OU POR TROCA DE TURNO**

12.1. A confirmação de deferimento das solicitações por troca de curso, troca de turno e reingresso será realizada no respectivo curso, no dia **25 de julho de 2008**, no horário de funcionamento do mesmo.

12.2. Após o pagamento da 1ª parcela da semestralidade, cujo respectivo boleto deverá ser retirado na Central de Atendimento ao Acadêmico - CENTAC da UNESC, da SATC ou SENAI, o aluno deverá efetivar a matrícula, fazendo a opção das disciplinas e realizando a digitação nos respectivos cursos.

12.3. Para os casos de troca de curso/turno, os alunos que desejarem manter a regularidade no curso de origem, deverão efetuar pagamento e a digitação da matrícula no mesmo.

12.3.1. O acadêmico que não realizar a matrícula no curso/turno de origem e não conseguir a vaga no curso/turno pretendido perderá sua regularidade e deverá realizar matrícula nas vagas excedentes.

12.4. Os prováveis concluintes no 2º semestre de 2008, deverão digitar o item **inclusão** na lista de formandos.

12.5. **Os valores relativos aos aproveitamentos de disciplinas serão cobrados nas parcelas vincendas.**

12.6. Será aceita a matrícula por procuração desde que o representante seja de maior idade, assumindo inteira e total responsabilidade pelo ato executado.

12.7. O acadêmico poderá, ainda, realizar os procedimentos previstos no item 7 do presente Edital, caso entenda pertinente.

## **13. DA RESPONSABILIDADE DA MATRÍCULA**

13.1. A matrícula é de inteira responsabilidade do aluno que deverá observar: pré-requisito, número mínimo de créditos permitidos, coincidência de horário e vagas nas disciplinas.

13.2. A não observância destes itens ocasionará a nulidade da matrícula.

13.3. Não será validada nenhuma disciplina que o aluno freqüentar por livre vontade, sem que esta tenha sido confirmada pela UNESC.

## **14. DO LOCAL DAS AULAS**

14.1. As aulas presenciais serão ministradas no campus, nas extensões da UNESC ou em locais conveniados. As aulas semi-presenciais e a distância serão realizadas no campus, nas extensões ou em locais conveniados, assim como no ambiente virtual disponibilizado pela Universidade, conforme metodologia de ensino prevista no plano de ensino da respectiva disciplina. Cada coordenação de curso indicará o(s) local (is) de oferta das disciplinas no início do semestre letivo, bem como o cronograma de execução das aulas.

## **15. DO INÍCIO DAS AULAS**

15.1. As aulas do 2º semestre letivo/2008 terão início em **28 de julho de 2008**.

15.2. As disciplinas do curso de Medicina e Enfermagem, em especial as de Estágio e Internato, em virtude de suas especificidades poderão ter o início das aulas antecipado, devendo a data ser informada aos acadêmicos pela coordenação do respectivo curso.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. Os alunos que efetuarem matrícula no período destinado a matrícula em vagas excedentes poderão perder a sua regularidade.

16.2. De acordo com Lei Estadual 10.196/96 de 24/07/96 é obrigatória, no ato da matrícula, a apresentação de atestado de vacina contra rubéola ou tríplice viral, para mulheres até 40 anos, que ainda não tenham comprovado a vacinação.

16.3. Conforme a necessidade dos cursos poderão ser ministradas, no período diurno, aulas aos sábados (dias letivos na UNESC), bem como realizadas atividades de laboratório e estágio em horários diversos dos turnos regulares dos cursos.

Criciúma, 24 de junho de 2008.

**PROF. ANTONIO MILIOLI FILHO**  
**REITOR DA UNESC**

**FUCRI – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (mantenedora)**